



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

## DECRETO Nº. 0149/2010

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

*“Assume 1º e 2º anos do ensino médio, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 9.394/1996, e,

Considerando que o Município assumiu um sério e consistente compromisso com a Educação;

Considerando que as autoridades, as instituições e a comunidade estão conscientes de que o compromisso com a Educação exige um trabalho conjunto e solidário;

E, considerando a necessidade de unificação do sistema de ensino, como a solução ideal para que o Município possa contar com um sistema capaz de satisfazer as exigências dos novos tempos.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, responsável, a partir do ano de 2011, por ministrar o 1º e 2º anos do ensino médio, do horário noturno, da Escola Municipal Anísio Acelino de Andrade.

**Parágrafo Único.** A partir do ano de 2012, assume o Município, também, pela responsabilidade do 3º ano do ensino médio.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de dezembro de 2010.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

DIVAE MURIAE <sre.muriae.divae@educacao.mg.gov.br>

1 de fevereiro de 2011 16:20

Para: "E. E. Assis Brasil" <eeassisbrasil@yahoo.com.br>, SME Vieiras <valdineia@vieiras.mg.gov.br>

[Responder](#) | [Responder a todos](#) | [Encaminhar](#) | [Imprimir](#) | [Excluir](#) | [Mostrar original](#)

Senhora Secretária Municipal de Educação de Vieiras,

Senhora Diretora,

Encaminho-lhes, abaixo, para conhecimento, resposta da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional, de parecer favorável à continuidade de atendimento à demanda do Ensino Médio em 2011 na Escola Municipal Anísio Acelino de Andrade, como segundo endereço da Escola Estadual Assis Brasil.

Att.

Célia Ticom

— Original Message —

**From:** sd.soe@educacao.mg.gov.br

**To:** 'DIVAE MURIAE'

**Sent:** Tuesday, February 01, 2011 10:33 AM

**Subject:** RES: Rede Municipal assumindo ensino médio

Senhora Diretora,

Tendo em vista que o 2º endereço do ensino médio da Escola Estadual Assis Brasil, para funcionar nas dependências da Escola Municipal Anísio Acelino de Andrade, foi autorizado no Planejamento do Atendimento Escolar 2008/2009, somos de parecer favorável à continuidade do atendimento a essa demanda como 2º endereço.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional